



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 101/2019

TERMO ADITIVO Nº 01 ao
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL firmado em 24/04/2018
(CONTRATO Nº 107/2018), constante
de fls. 219/221, Processo
Administrativo nº 6945/2017, que
fazem o MUNICÍPIO DE VOLTA
REDONDA e a YPÊ AMARELO
PARTICIPAÇÕES LTDA.

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, ente de Direito Público interno, doravante denominado MUNICÍPIO, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ, neste ato representado pela Sra. Secretária Interina Municipal de Administração, Sra. **PRISCILLA DA CUNHA PEREIRA** portadora da carteira de identidade nº 12956807-7 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 098.014.687-93, residente à Avenida 17 de julho nº 280 aptº 205 bairro Aterrado CEP: 27.213-200, nesta cidade, Ordenadora de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017, de um lado, e, de outro a empresa **YPÊ AMARELO PARTICIPAÇÕES LTDA**, situada na Av. Paulo de Frontin nº 457- sala 101 bairro Aterrado – Volta Redonda -RJ, CNPJ nº 07.325.892/0001-40, doravante denominada **LOCADORA** neste ato, representada pelos sócios **GUILHERME AUGUSTO ARBEX**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 09142429-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.713.317-03, residente e domiciliado na Rua Simão da Cunha Gago nº 365/301 CEP: 27.213-170, Aterrado nesta cidade, e **LUIZ ANTONIO ARBEX**, brasileiro, casado, empresário portador da carteira de identidade nº 06029626-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 919.348.507-72, residente e domiciliado na rua Quatro nº 85 CEP: 27.283-430, assinam o presente TERMO ADITIVO Nº 01 ao (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 107/2018) firmado em 24-04-2018, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Av. Paulo de Frontin nº 457- 2º andar bairro Aterrado – Volta Redonda - RJ, inscrição municipal nº 1.079.0005.024-5, autorizado pelo Processo nº 6945/2017 e que se regerá no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, e pela Lei Federal nº 8.245/91, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:



Chaias

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 107/2018 firmado entre as partes em 24/04/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, § 2º.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando a contagem em 24/04/2019, e com término em 24/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do aluguel mensal será de R\$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais) reajustável a cada 12 (doze) meses de acordo com o IGP-M, caso a locação prossiga além do prazo ora contratado.

O valor global deste contrato é estimado em R\$ 190.800,00 (Cento e Noventa Mil e Oitocentos Reais). O MUNICÍPIO empenhou, em favor do LOCADOR, a conta da dotação 904070/2019-04.01.04.122.1001.4004 – 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0200 através da N.E. nº 000791 de 18/04/2019, a importância de R\$ R\$ 127.200,00 (Cento e Vinte Sete Mil e Duzentos Reais), sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativas do ordenador de despesas as fls 239, anuência do locador as fls 238, e que encontra amparo legal nas Cláusulas Segunda, § 2º do Contrato nº 107/2018.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Fica suprimido o parágrafo único da cláusula terceira do contrato original e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no mesmo (nº 107/2018), firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 18 de abril de 2019.

PRISCILLA DA CUNHA PEREIRA
p/MUNICÍPIO

GUILHERME AUGUSTO ARBEX
p/ LOCADOR

LUIZ ANTONIO ARBEX
p/ LOCADOR

TESTEMUNHAS:

NOME: Josiana Barbosa da Silva
CPF: 134.445.747-97

NOME: Maria Inez Dias
CPF: 029.103.677-54